

-----MINUTA N.º 4/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltaram o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e a Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.352.450,09 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.342,09 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....62.563,29 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.095,77 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....353.728,96 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.<sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

|   |                |
|---|----------------|
| Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).      | 12.537,00 €    |
| Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....   | 36.108,00 €    |
| <b>DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----</b>                |                |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....                    | 68.670,57 €    |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....                      | 2.323,91 €     |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....                     | 112.518,69 €   |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....                    | 101,98 €       |
| Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....                         | 29.275,67 €    |
| Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....                          | 22.251,72 €    |
| Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....                                | 2.154,14 €     |
| Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....                          |                |
| Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....                       | 6.103,15 €     |
| Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....                    | 7.910,90 €     |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....             |                |
| Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....                  |                |
| Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....         |                |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....                |                |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....        | 371,68 €       |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos..... | 167,44 €       |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....       |                |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....     |                |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....               | 15,28 €        |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....   |                |
| Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....                    |                |
| Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....                    | 5.500.000,00 € |
| BPI – 3444730.001.001 Município.....                                      | 34.587,95 €    |
| BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....                          | 40.701,90 €    |
| BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....                          |                |
| Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....  |                |
| BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....              |                |

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES PUBLICITÁRIOS, ALUSIVOS À PASSAGEM DO CORTEJO FÚNEBRE DA RAINHA DONA ISABEL PELA FREGUESIA DE AMIEIRA DO TEJO E RESPECTIVA ISENÇÃO DE TAXAS / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DA AMIEIRA DO TEJO.-----**

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e treze, do Grupo Desportivo e Cultural de Amieira do Tejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o propósito de repetir o êxito obtido em 2012, vai o Grupo Recreativo e Cultural de Amieira do Tejo, com o apoio da Junta de Freguesia local e da Câmara Municipal de Nisa, realizar nos dias 29,30 e 31 de Março do corrente ano, um evento que recriará a passagem do cortejo fúnebre da Rainha Dona Isabel por esta Freguesia no ano de 1336. Neste evento teremos ainda o apuramento da selecção de Portugal que nos irá representar na Batalha das Nações em França. Porque um dos nossos propósitos, além da componente didáctica, é contribuir para a dinamização turística e económica da Região, vimo s solicitar autorização para colocação de pendões publicitários do evento no vosso Município e que serão por nós colocados e retirados após o evento. >>.-----

-----Encontra-se também presente o email datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e treze, do Grupo Desportivo e Cultural de Amieira do Tejo, referindo que na sequência do pedido de colocação de pendões, solicitavam a concessão de isenção de taxas devidas pela colocação dos referidos pendões de divulgação da actividade, sendo que tal pedido se prende com os factos do Grupo ser uma Entidade de Utilidade pública, a actividade é desenvolvida na base do voluntariado, sendo o seu orçamento bastante reduzido e que este tipo de actividades, tendem a gerar um procura e dinamização económica e cultural de toda a Região, o que a todos beneficia.-----

-----Igualmente se encontra presente uma informação datada de onze (11) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 7.º, do ponto 2 “Estão isentos as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas às actividades que se destinam directa e indirectamente à realização dos seus fins, desde que se encontrem isentas de IRC, o que deve ser comprovado pela apresentação do competente documento.” e Ponto sete (7) – “As isenções dependem do

requerimento devidamente fundamentado e não dispensam o pedido das licenças ou autorização exigidas por Lei ou Regulamento Municipal.”. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respectivos pendões, com isenção das respectivas taxas, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor, condicionado à apresentação dos documentos em falta que comprovem a existência de Entidade de Utilidade Pública, por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Amieira do Tejo, para divulgar o evento denominado por “Recriação da passagem do cortejo fúnebre da Rainha Dona Isabel por esta Freguesia no ano de 1336”, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE AUGUSTO PEREIRA PEGUINHO, PARA O NOME DE MARIA MANUELA SILVÉRIO SÃO FACUNDO PEREIRA / AUGUSTO PEREIRA PEGUINHO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e treze, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e oito (28) de Janeiro do mesmo ano, sob o número seiscentos e cinquenta e dois (652), de Augusto Pereira Peguinho, com residência na Rua Principal, n.º 83, em Vale de Bispo Fundeiro - Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietário do Estabelecimento de Casa de Pasto, sito na Rua Principal, n.º 83, em Vale de Bispo Fundeiro - Ponte de Sor, o qual confronta do Norte com José António, do Sul com Joaquim Calado Lopes, do Nascente com Francisco Alves do Vale - Herdeiros e do Poente com Manuel Venâncio Rico, e que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 664, emitido pela Câmara Municipal em vinte (20) de Julho de mil novecentos e oitenta e oito (1988), requerendo que o respectivo Alvará seja averbado em nome de Maria Manuela Silvério São Facundo Pereira, residente na Rua Principal, n.º 83, em Vale de Bispo Fundeiro – Ponte de Sor, 7400-407 Ponte de Sor, documento esse que se encontra junto ao Processo. Também se encontra em anexo, o Termo de Responsabilidade, emitido pela Senhora Maria Manuela Silvério São Facundo Pereira, que é a nova proprietária.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da correspondente taxa, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM VALE DE AÇÔR / DIOGO MANUEL NASCIMENTO FERREIRA, REPRESENTANTE DO GRUPO DAS SORTES DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e treze, do Grupo das Sortes de Vale de Açôr, representado pelo Senhor Diogo Manuel Nascimento Ferreira, residente no Larego da Paz, n.º 1, em Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, das Sortes, a realizar no Salão da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, dias dois (2) e três (3) de Fevereiro, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dois (2) e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia três (3) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo das Sortes de Vale de Açôr, representado pelo Senhor Diogo Manuel Nascimento Ferreira, destinada à realização de um Baile, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM VALE DE AÇÔR / DIOGO MANUEL NASCIMENTO FERREIRA, REPRESENTANTE DO GRUPO DAS SORTES DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e treze, do Grupo das Sortes de Vale de Açôr, representado pelo Senhor Diogo Manuel Nascimento Ferreira, residente no Larego da Paz, n.º 1, em Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, das Sortes, a realizar no Salão da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, dias dois (2) e três (3) de Fevereiro, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte e uma horas

(21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dois (2) e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia três (3) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo das Sortes de Vale de Açôr, representado pelo Senhor Diogo Manuel Nascimento Ferreira, destinada à realização de um Baile, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATURA AO SORTEIO DE UM ESPAÇO, NO RECINTO DE FEIRAS E MERCADOS, DE PONTE DE SOR, PARA A FEIRA DE MARÇO, QUE SE REALIZA NOS DIAS DEZANOVE E VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE / JOSÉ MÁRIO SEQUEIRA VERRUGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e treze, de José Mário Sequeira Verruga, residente na Rua das Beatas, n.º 2, em Elvas, requerendo autorização para candidatar-se ao sorteio de um espaço, no Recinto de Feiras e Mercados, de Ponte de Sor, para a instalação do seu Carrocel Infantil “Donaldinho”, com 3,5 metros de raio, durante a Feira de Março, que se realiza nos dias dezanove (19) e vinte (20) de Março do corrente ano, comprometendo-se a respeitar todas as cláusulas constates do respectivo Regulamento de Funcionamento das Feiras e Mercados, bem como as regras de instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos, estipulados no Decreto – Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro.-----

-----Mais se informa que o requerimento do requerente, foi instruído com todos os documentos obrigatórios, e que se encontram em anexo ao referido requerimento.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a candidatura do Senhor José Mário Sequeira Verruga, de Elvas, para o sorteio de um espaço, no recinto de Feiras e Mercados, de Ponte de Sor, para a Feira de Março de dois mil e treze, destinado à instalação do Carrocel Infantil “Donaldinho”; 2- Adjudicar o respectivo espaço, ao requerente em causa, já que até foi o único concorrente, prescindindo-se do mencionado sorteio, devendo o**

mesmo efectuar o pagamento, no acto de atribuição do espaço, na Secção de Taxas e Licenças, de acordo com o Regulamento em vigor.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA, DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA (30) DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / SENHOR VEREADOR, JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.**-----

-----Está presente o requerimento enviado através e e-mail, datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e treze, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, no qual informa que, por motivos profissionais, não lhe foi possível estar presente na reunião realizada no dia trinta (30) de Janeiro de dois mil e treze, pelo que nos termos legais e para os devidos efeitos, solicita a justificação da referida falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia trinta (30) de Janeiro de dois mil e treze.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedida, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA, RELATIVA À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RESPEITANTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E SETE (2/2007), NO LOCAL DE FOROS DO DOMINGÃO, DOS PROPRIETÁRIOS SENHORA ROSÁRIA ALVES BRANCO NOGUEIRA E OUTRO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da receção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 2/2007 pela Câmara Municipal, informa-se que não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária. Tendo em conta o disposto no número 5, do artigo 54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, o montante a libertar aquando da receção provisória é de 90% do valor da caução. O restante valor é retido até à data da receção definitiva. Assim, tendo sido levantado 90% do valor da caução aquando da receção provisória, poderão ser libertados os restantes 10%, no valor de 1.310,73 €. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização, relativas ao Alvará de Loteamento número dois barra dois mil e sete (2/2007), em Foros do Domingão, de acordo com o respectivo Auto de Vistoria; 2- Autorizar a libertação dos restantes 10%, da caução prestada pelos requerentes Senhora Rosária Alves Branco Nogueira e Outro, no valor de 1.310,73 €, relativo à receção definitiva das obras de urbanização, em Foros do Domingão, respeitantes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2007, tendo em consideração a informação técnica prestada e o Auto de Receção Definitiva das Obras.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A VIATURA MUNICIPAL, PARA PODER FREQUENTAR A FORMAÇÃO EM GERIATRIA, NO CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR / MARIA DA GRAÇA NEVES AREIAS NANQUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e treze, de Maria da Graça Neves Areias Manques, residente em Torre das Vargens, dando conhecimento que se encontra a iniciar a formação em Geriatria, no Polo do Centro de Emprego de Ponte de Sor, solicitando autorização para utilizar a viatura municipal, ao final da tarde, junto com os trabalhadores da Autarquia, uma vez que a bolsa que ganha é baixa, e tem muitas dificuldades financeiras para comprar o passe de transporte.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a Senhora Maria da Graça Neves Areias Nanques, a utilizar o transporte municipal, a partir do dia um (1) de**



**Fevereiro do corrente ano, se nada houver a opor, sendo a requerente responsável e responsabilizada por qualquer ocorrência anómala que se venha a verificar.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR UMA ROULOTTE DE VENDA DE FARTURAS, NUM LUGAR A ESTABELECEER PELA AUTARQUIA, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR, DE DOIS MIL E TREZE (2013) / ROSA MARIA SILVA CANICEIRA.-----**

-----Está presente o requerimento de Rosa Maria Silva Caniceira, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, número vinte e nove (29), em Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e treze, sob o número quinhentos e sessenta e quatro (564), solicitando autorização para colocar uma Roulotte de farturas, num lugar destinado pela Autarquia, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, de dois mil e treze (2013).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Senhora Rosa Maria da Silva Caniceira, a colocar uma roulotte, para venda de farturas, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor de dois mil e treze, em local a estabelecer pela Autarquia.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ACAMPAMENTO, NA BARRAGEM DE MONTARGIL, PARA AS EQUIPAS CONCORRENTES NACIONAIS E CAMPEONATO MUNDIAL DE PESCA DESPORTIVA / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA.-----**

-----Está presente o e-mail datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e treze, da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção da vossa carta, referência 1168, de 21.01.2013, que desde já agradecemos. No seguimento do nosso pedido para a realização dos Campeonatos Nacionais e Mundial de Pesca Desportiva, a realizar na Barragem de Montargil, por lapso não solicitamos autorização para as equipas acamparem no local, uma vez que se trata de uma prova contínua de 72 horas de pesca. Desta forma solicitamos a devida autorização para esta situação. Desde já pedimos desculpa pelo lapso verificado. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar excepcionalmente, as equipas concorrentes aos Campeonatos Nacionais e Campeonato Mundial de Pesca Desportiva, a acamparem na Barragem de Montargil, durante os eventos, aquando da sua realização, de acordo com o pedido efectuado, tendo em atenção a originalidade das referidas provas, as quais são contínuas e, por isso os concorrentes não se podem ausentar do local onde decorrem as mesmas.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E APOIO LOGÍSTICO DO CENTRO DE ARTES, DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO DO SALÃO CONTÍGUO AO QUE ESTÁ A SER USADO PELO TEATRO DA TERRA, PARA COMEMORAÇÃO DA DATA DA FUNDAÇÃO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e treze, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, pretende comemorar pela primeira vez a data da sua fundação – 24 de Março de 1951. Neste sentido, vimos solicitar a V. Exa., a cedência e apoio logístico do auditório do CAC para a realização do evento, agendado para o dia 24 de Março (domingo) próximo futuro. Na sequência do evento solene, será servido um lanche, para o qual solicitávamos a cedência e utilização do salão contíguo ao que está ser usado pelo Teatro da Terra. Agradecemos desde já a colaboração apresentamos os nossos melhores cumprimentos. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, informando que o espaço está disponível, segundo informação do Centro de Artes e Cultura, não há inconveniente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pela Senhora Vereadora, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura, à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de Março de dois mil e treze, para a realização das comemorações da fundação da citada Santa Casa, do mesmo modo que também cede o salão contíguo ao que está a ser usado pelo

**Teatro da Terra, para a efectivação de um lanche.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES, DE PONTE DE SOR, PARA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE ÁLVARO CUNHAL / DIRECÇÃO DA ORGANIZAÇÃO REGIONAL DE PORTALEGRE DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (DORPOR DO PCP).**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e treze, da Direcção da Organização Regional de Portalegre do Partido Comunista Português (DORPOR do PCP), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 2013 comemora-se o centenário do nascimento de Álvaro Cunhal, cujo legado é constituído por uma pensamento, acervo de análises e acção expressando um conteúdo que tem uma crescente projecção na actualidade e no futuro. A sua personalidade multifacetada merece destaque como pensador, artista, escritor, dirigente político. Pretendendo assinalar esta comemoração, o Partido Comunista Português solicita a V. Exa., a cedência do auditório do Centro de Artes e Cultura para a realização de uma Conferência evocativa da figura de Álvaro Cunhal – iniciativa aberta ao público em geral, a realizar no dia seis (6) de Abril de 2013, com início às dezasseis (16) horas. Solicitamos também a possibilidade de colocação de uma pequena exposição alusiva ao tema. Certos do melhor acolhimento e da melhor atenção de V. Exa., que agradecemos, endereçamos os melhores cumprimentos. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes de Ponte de Sor, à Direcção da Organização Regional de Portalegre do Partido Comunista Português (DORPOR do PCP), no dia seis (6) de Abril do corrente ano, com início às dezasseis horas, tendo em consideração a actividade em questão, que é o da comemoração do aniversário do nascimento de uma personalidade como Álvaro Cunhal.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE PLAQUETE EM CARRO ALEGÓRICO, NA QUEIMA DAS FITAS DE DOIS MIL E TREZE (2013), EM COIMBRA / ANA RITA CARRILHO MARQUES – NOVOS FITADOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO - PRIVADA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e treze, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro do mesmo mês e ano, sob o número seiscentos e quarenta (640), de Ana Rita Carrilho Marques, residente na Rua de S. Pedro, em Ponte de Sor, em representação dos Novos Fitados de Administração Público - Privada, solicitando que a Autarquia adquira publicidade, através de plaquete em carro alegórico, na Queima das Fitas de Coimbra de dois mil e treze, sendo os espaços e preços os seguintes:-----

- 1/8 página – 20,00 €; - 1/4 página – 30,00 €; - 1/2 página – 50,00 €; - ¾ página – 70,00 €; - Página Inteira – 80,00 €; - Contra Capa – 1.ª Melhor Oferta; - Verso da Contra Capa – 2.ª Melhor Oferta. Os preços são com IVA incluído.-----

Mais informa que, em caso de aquisição da respectiva publicidade, enviarão recibo com o valor do contributo bem como um exemplar da plaquete, em Abril de 2013 (mês antecedente ao evento), caso seja esse o desejo da Autarquia.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Adquirir publicidade no valor de cinquenta euros (50,00 €), correspondente a 1/2 página, da folha de plaquete, aos Novos Fitados de Administração Público - Privada, representados pela Senhora Ana Rita Carrilho Marques, no Cortejo da Queima das Fitas de Coimbra de dois mil e treze; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 972 e o número sequencial número 4950, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE CINCO (5) EXPOSIÇÕES, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A FUNDAÇÃO DAS CASAS DE FRONTEIRA E ALORNA.-----**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta às vossas cartas de 1 a 7 de Janeiro, vossas referências 250 e 306, junto enviamos para apreciação de V. Exa., o orçamento detalhado para a execução de cinco (5) exposições no Centro Cultural de Ponte de Sor, no âmbito do Protocolo entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna. >>.-----

<< ORÇAMENTO:-----

Como solicitado por V. Exas., enviamos para vossa apreciação o orçamento detalhado para a execução de cinco (5) exposições, no Centro Cultural de Ponte de Sor, no âmbito do Protocolo entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna.-----

Design elaboração, maquete, introdução de conteúdos e arte final de catálogo:-----

Rodrigo Vilhena – 500,00 € mais IVA;-----

Rita Sousa Lopes – 500,00 € IVA incluído;-----

Sofia Xavier – 350,00 € mais IVA;-----

Kreatoos – 590,00 € mais IVA;-----

Laser Site – 369,00 € IVA incluído.-----

Impressão de Catálogo – Quantidade 200.-----

~Brochura; Formato fechado 148x210mm; Capa sem badanas em couché mate 250g; Miolo com 16 páginas em couché mate 130g; Impressão 4/4; Acabamento com 2 pontos de arame + corte simples.-----

Laser Site – 848,70 € IVA incluído;-----

António Coelho Dias – 614,00 € mais IVA;-----

Kreatoos – 690,00 € mais IVA;-----

Punkte Art – 610,00 € mais IVA.-----

Impressão da caixa para colecionável para comemoração dos 20 anos de Protocolo com texto do Presidente do Município de Ponte de Sor e Presidente da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna (opcional) – 211,00 € mais IVA.-----

Outros custos geridos directamente pelo Dr. Pedro Gonçalves que passo a enumerar:----

Beberete – 150,00 € com IVA incluído.-----

Impressão de Lona exterior e Lettering de parede – 150,00 € com IVA incluído.-----

Impressão de 100 cartazes para divulgação na cidade de Ponte de Sor – entre 150,00 € e 185,00 € com IVA incluído.-----

Seguro das obras ronda mais ou menos os 200,00 € com IVA incluído. Este montante varia consoante o valor das obras de arte.-----

Outros custos não imputados.-----

Refeições – 48 (inclui pequeno – almoço, almoço dos artistas, conferencistas e produtora e o jantar do dia da inauguração para 20 pessoas).-----

Dormidas – 14.-----

Deslocação e honorários da produtora e dos conferencistas.-----

Resumo das propostas:-----  
Valor mais elevado – 2.176,00 € + IVA= 2.676,48 € (por exposição).-----  
Total para cinco (5) exposições – 13.382,40 € (treze mil trezentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos).-----  
Valor mais baixo – 1.806,00 € + IVA= 2.221,38 € (por exposição).-----  
Total para cinco (5) exposições – 11.106,90 € (onze mil cento e seis euros e nove cêntimos). >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada para a realização das cinco (5) exposições, pelo valor mais baixo, ou seja na importância total de 11.106,90 € (onze mil cento e seis euros e nove cêntimos); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respectivo cabimento n.º 1067 e o número sequencial número 5036, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, AO CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.**-----

-----Está presente o respectivo Processo e correspondentes balancetes do ano de dois mil e doze, enviados através do ofício número trinta e oito (38), datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e doze, relativo ao pedido de apoio solicitado ao Município de Ponte de Sor, do Centro Comunitário de Ervideira – Instituição Particular de Solidariedade Social, pelo qual solicita a atribuição do subsídio mensal, para o ano de dois e treze (2013), destinado ao apoio das actividades do referido Centro Comunitário.-

-----Encontra-se igualmente presente a informação técnica – jurídica, datada de vinte e dois (22) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Analisando juridicamente a presente pretensão, somos de opinião que não existe qualquer impedimento legal à cedência do apoio solicitado, tudo isto nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor. Quanto ao valor monetário em causa, entendemos, salvo melhor opinião,

que só os Serviços para tanto competentes, poderão avaliar/calcular o mesmo. Contudo, desde já anexamos a respectiva Minuta de Protocolo, com os elementos já existentes.

>>-----

-----Em anexo, encontra-se a respectiva Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira – Instituição Particular de Solidariedade Social, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----Está também exarada no Processo antes referido, a informação datada de seis (6) do corrente mês e ano, subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, que se transcreve na íntegra: << Da análise aos balancetes apresentados, por esta Instituição durante o ano de 2012, o valor mensal a atribuir de acordo com os cálculos, é de 2.224,00 €. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor indicado (2.224,00 €), na informação técnica prestada, durante o ano de dois mil e treze (2013), com início no passado mês de Janeiro; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 1049 e o número sequencial 5023, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira – Instituição Particular de Solidariedade Social; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

-----**APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, AO CENTRO COMUNITÁRIO VALDOARQUENSE – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / CENTRO COMUNITÁRIO VALDOARQUENSE – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----**

-----Está presente o respectivo Processo e correspondentes balancetes do ano de dois mil e doze, enviados através do ofício número dezasseis (16), datado de quinze (15) de

Dezembro de dois mil e doze, relativo ao pedido de apoio solicitado ao Município de Ponte de Sor, do Centro Comunitário Valdoarquense – Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, pelo qual solicita a atribuição do subsídio mensal, para o ano de dois e treze (2013), destinado ao apoio das actividades do referido Centro Comunitário.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação técnica – jurídica, datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto ao presente processo, anexamos a minuta de protocolo a celebrar. Relativamente à verba mensal a atribuir, somos de opinião que tal valor só poderá ser calculado pelos serviços para tanto competentes, mediante a análise dos elementos financeiros que a requerente veio apresentar. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se a respectiva Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----Está também exarada no Processo antes referido, a informação datada de oito (8) do corrente mês e ano, subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, que se transcreve na íntegra: << De acordo com a análise aos balancetes de 2012, o valor mensal a atribuir, é de 3.482,48 €. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor indicado (3.482,48 €), na informação técnica prestada, durante o ano de dois mil e treze (2013), com início no passado mês de Janeiro; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 1107 e o número sequencial 5075, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Valdoarquense – Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**  
-----



**-----PEDIDO DE PARECER RELATIVO AO PROGRAMA CLDS – PROJECTO “ABRIR CAMINHOS” / CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA - INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 04/CLDS/13, datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e treze, do Centro Comunitário de Ervideira – Instituição Particular de Solidariedade Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário de Ervideira, como entidade coordenadora do Programa CLDS – “Abrir Caminhos”, necessita de um **parecer** da Câmara signatária do mesmo, para poder requerer ao ISS, IP, um pedido de alteração de financiamento de verbas que não foram executadas no ano de 2012 para o ano de 2013. Este pedido de transferência refere-se a verbas destinadas a várias acções, que não foram executadas no ano transacto, devido ao atraso que se registou no pagamento dos pedidos de reembolso efectuado pelo ISS, IP, pelo que não nos foi possível executar da melhor forma as referidas acções, previstas anteriormente em plano de acção. Em anexo, segue um mapa das quantias que pretendemos para 2013. O valor acumulado dessas verbas é de: **22.923,84 € (vinte e dois mil novecentos e vinte e três euros e oitenta e quatro cêntimos)**. >>.-----

**-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em emitir parecer favorável relativo ao Programa CLDS – Projecto “Abrir Caminhos”, coordenado pelo Centro Comunitário de Ervideira – Instituição Particular de Solidariedade Social.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS SUAS ACTIVIDADES, ASSIM COMO A CEDÊNCIA DO ANFITEATRO SITUADO NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE E AINDA DOS FESTEJOS RELATIVOS AOS SANTOS POPULARES, EM PONTE DE SOR / RANCHO DO SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e treze, do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Viemos informar V. Exa., como já referido no nosso Plano de Actividades para o ano de dois mil e treze (2013) que, iremos levar a efeito o nosso

Festival de Folclore, no dia 31 de Agosto do ano corrente. Solicitamos a V. Exa: - Anfiteatro da Zona Ribeirinha; - Luz; - Som; - Jantar (Ainda não sabemos ao certo o número de elementos de cada Rancho); - Lembranças. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de 125,00 €, durante o ano de dois mil e treze (2013), com início no passado mês de Janeiro; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 1066 e o número sequencial 5035, conforme consta no documento anexo; 3- Autorizar a utilização do Anfiteatro na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, por parte do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, para a realização do Festival Nacional de Folclore, a ter lugar no dia trinta e um (31) de Agosto de dois mil e treze, e também dos Bailes dos Santos Populares, nos dias treze (13), vinte e quatro (24) e vinte e nove (29) de Junho do mesmo ano, 4- Disponibilizar desde que seja possível, o som e luzes, para os eventos atrás indicados; 5- Autorizar o apoio financeiro, destinado ao pagamento do jantar dos elementos dos Ranchos, envolvidos no Festival de Folclore; 6- Excepcionalmente poderá a Câmara Municipal apoiar outras iniciativas consideradas relevantes; 6- Deverá ser elaborado Protocolo de Cooperação.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013), PARA FAZER FACE ÀS ACTIVIDADES DA ENTIDADE / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício do Radical Clube de Ponte de Sor, datado de três (3) de Janeiro de dois mil e treze, que deu entrada nestes Serviços no dia dez (10) de Janeiro de dois mil e treze, sob o número duzentos e noventa e sete (297) sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à carta recebida de Vossa Excelência, sua referência – 19367 – Eu Ricardo Jorge Delfino venho por este meio relembrar que a nossa Associação é sem fins lucrativos e trabalhamos por gosto e carolice de alguns membros que tentam organizar várias actividades, abdicando de vida própria, muitas vezes perder dias de trabalho. Este ano o ano o nosso Clube faz 15 anos e depois de tantos anos a trazer a Ponte de Sor várias provas e festas que tantos milhares de visitantes trouxe à nossa cidade, gostaríamos de presentear os nossos conterrâneos e milhares de visitantes com duas (2) provas no panorama nacional, uma

de regional de motocross equivalente à do ano transacto que foi considerada a melhor prova do campeonato e trazer uma novidade aos pontessorenses com uma prova nacional de quadcross. Tendo nesta terra os campeões nacionais de quads (Roberto Borrego e Rui Cascalho) certamente será uma prova do agrado de todos os fãs destes nossos pilotos. Ao solicitado na vossa carta, as despesas de 2012, foram o aluguer de um terreno para podermos ter uma pista na falta de possibilidade do Município em obter o mesmo, no valor de 1.600,00 euros anuais e a realização de uma prova do campeonato regional de motocross que rondou os 7.000,00 euros, da qual obtivemos a vossa prestigiada ajuda no valor de 2.500,00 euros. Todos os comprovativos por Sua Excelência pedidos já foram entregues neste Município após a elaboração da prova para obter o subsídio de 2012 e os novos orçamentos para as provas mencionadas entregues agora quando nos candidatamos ao subsídio para 2013. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Radical Club de Ponte de Sor, no valor de 2.500,00 €, no sentido de que a Entidade possa fazer face às suas actividades relacionadas com a realização de uma prova de motocross, mediante a entrega posterior dos documentos relativos a todas as despesas e receitas com a prova indicada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 1097 e o número sequencial 5066, conforme consta no documento anexo -----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO PRIMEIRO (1.º) ANO DA ESCOLA BÁSICA DE PONTE DE SOR, NO INTUITO DE ASSISTIREM À PEÇA PETER PAN, NO TEATRO POLITEAMA, EM LISBOA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número sessenta e três (63), datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e treze, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo a realizar pelos alunos do 1.º ano, a Lisboa, dia 20 de Fevereiro de 2013, para assistir à peça Peter Pan, no Teatro Politeama. Informo que o preço da entrada é de 6,57 € por criança. Sendo que vão nessa visita dezanove (19) crianças do Escalão 1 e dezanove

(19) do Escalão 2, o subsídio a atribuir é de 187,34 €. Junto envio o projecto da visita. >>.....

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de sete (7) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior de Ciências da Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme deliberado em sessão de Câmara, os apoios no âmbito das actividades de complemento curricular, são atribuídas de acordo com o Escalão definidos pelos critérios da Segurança Social, de acordo com os escalões do Abono de Família. Como pode verificar muitos dos alunos incluídos no 2.º Escalão, estariam ao nível do nosso Escalão A, mas assim são apoiados em metade do valor. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 187,34 € (Cento e oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), ao Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, do 1.º Ano, na visita de estudo para assistirem à peça Peter Pan, no Politeama, em Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o n.º 1084 e o número sequencial n.º 5053, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO SEGUNDO (2.º) ANO DA ESCOLA BÁSICA DE PONTE DE SOR, AO OCEANÁRIO, EM LISBOA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número sessenta e cinco (65), datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e treze, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo a realizar pelos alunos do 2.º ano, a Lisboa, ao Oceanário, no dia 13 de Fevereiro de 2013. Informo que o preço da entrada é de 7,50 € por criança. Sendo que vão nessa visita vinte (20) crianças do escalão 1 e catorze (14) do Escalão 2, o subsídio a atribuir é de 202,50 €. Junto envio o projecto da visita. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 202,50 € (Duzentos e dois euros e cinquenta cêntimos), ao**

**Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, do 1.º Ano, na visita de estudo ao Oceanário, em Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o n.º 1085 e o número sequencial n.º 5054, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES NO JARDIM DE INFÂNCIA DE ERVIDEIRA, ATRAVÉS DE PROTOCOLO COM O CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA / MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR E CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião tida com a Direcção do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, no âmbito da gestão do pessoal não docente, ficou patente a **necessidade de colocação de uma assistente de acção educativa no Jardim de Infância de Ervideira, ao abrigo do acordo do pré-escolar assinado** entre o Município de Ponte de Sor, a Direcção – Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Instituto de Segurança Social. Este acordo permite que os encargos assumidos com a contratação deste recursos sejam comparticipados pelo Ministério da Educação. Desta forma colocamos à consideração superior o estabelecimento de um Protocolo de Parceria com o Centro Comunitário da Ervideira, para a colocação de uma assistente operacional, que possa desenvolver as funções de assistente de acção educativa, no referido Jardim de Infância, cuja minuta submetemos à análise para posterior aprovação. As verbas a despender mensalmente com este Protocolo, são as que a seguir se discriminam:-----

- Vencimento mensal: 532,00 €;-----
- Subsídio de refeição: 22 dias x 4,27 € = 93,94 €;-----
- Segurança Social: 20,8% x 110,66 €;-----

- Segurança no Trabalho; 10,00 €;-----
- Seguro: 7,00 €;-----
- **Total dos encargos mensalmente: 753,60 €;-----**
- **Total dos 12 meses do contrato: 9.043,20 €;-----**
- **Total dos encargos no final dos 12 meses: 1.928,00 €.**-----

Colocamos assim à consideração superior a aprovação da Minuta do Protocolo e os encargos decorrentes do mesmo. >>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a comparticipação do Centro Comunitário de Ervideira, mensalmente pela actividade exercida no âmbito das competências delegadas, de acordo com o valor definido no Mapa Financeiro do Anexo I, assim como participar o referido Centro Comunitário, dos encargos, a pagar à pessoa contratada no final dos 12 meses de duração do contrato, referente ao subsídio de férias, subsídio de natal e indemnização, acrescidos da Taxa TSU, no valor definido no Mapa Financeiro do citado anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o n.º 1085 e o número sequencial n.º 5054, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente a informação técnica – jurídica, número seis (6), datada de um (1) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação camarária datada de 30/01/2013, somos a submeter à apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a minuta de protocolo de cooperação supra referida, no âmbito do

Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor. À consideração superior. >>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPIA DA FALA PARA OS SEUS NETOS JOÃO HENRIQUE LAURINDO SILVESTRE E RUI FILIPE LAURINDO SILVESTRE.**-----

-----Está presente a informação número sete (7), datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelas Técnicas Superiores de Psicologia, Senhoras Ana Teresa Sanganha e Ana Maria Velez Solposto e Técnica Superior de Terapia da Fala e ainda pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria Perpétua Cardoso Silvestre, residente na Avenida da Liberdade, n.º 125 – 2.º Esquerdo, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento psicológico e terapia da fala, para os seus netos, abrangidos pelo Projecto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar, em 2012, foi de 207,09 €. Em 2013 e de acordo com os documentos apresentados relativamente ao mês de Janeiro, os rendimentos familiares deste agregado composto por cinco (5) elementos, correspondem a um per capita mensal de 153,29 €. Mais se informa de que o apoio psicológico às crianças já é prestado pelo Município desde 2009, recomendando as respectivas psicólogas a continuidade do mesmo. Atendendo a que esta família reúne os requisitos previstos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a

Pobreza, coloco à consideração superior a continuidade do apoio psicológico prestado bem como acompanhamento em terapia da fala. Á consideração superior. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, dar continuidade ao apoio prestado na área do acompanhamento psicológico e terapia da fala, aos seus netos João Henrique Laurindo Silvestre e Rui Filipe Laurindo Silvestre, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO COM TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA O SEU FILHO, JOÃO PEDRO SILVA ISIDORO / MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES SILVA ISIDORO.-----**

-----Está presente a informação número oito (8), datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Psicologia, Senhora Ana Maria Velez Solposto e pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria da Conceição Nunes Silva Isidoro, residente na Avenida do Colégio, Lote 15-B – 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento psicológico para o seu filho, aluno do 6.º Ano do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de 252,61 €. Em 2013 e de acordo com os documentos apresentados, os rendimentos familiares deste agregado composto por quatro (4) elementos, correspondem a um per capita mensal de 224,23 €. Mais se informa de que o apoio psicológico relativamente ao filho, já é prestado pelo Município desde Setembro de 2008, recomendando-se a continuidade do mesmo. Atendendo ainda que a criança necessita de efectuar com frequência consultas de Pedopsiquiatria na Clínica da Encarnação, em Lisboa e os rendimentos da família são baixos, solicita transporte para este e respectivos pais. A próxima consulta, será dia 18 de Fevereiro próximo. Atendendo a que esta família reúne os requisitos previstos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, coloco à consideração superior a continuidade do apoio psicológico prestado bem como transporte para a criança e



respectivos familiares nas consultas médicas e exames que regularmente efetua no Hospital D. Estefânia / Clínica da Encarnação. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, dar continuidade ao apoio prestado na área do acompanhamento psicológico ao seu filho João Pedro Silva Isidoro, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Quanto à questão do transporte, informar a requerente que, deverá contactar o médico de família, sobre a situação.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA PARA A SUA FILHA ANA SOFIA BRAGANÇA MIGUEL / ANDREIA RODRIGUES BRAGANÇA MIGUEL.**-----

-----Está presente a informação número nove (9), datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Terapia da Fala, Senhora Catarina Sanganha pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Andreia Rodrigues Bragança Miguel, residente na Rua Dr. João Alves Pimenta, s/n, em Domingão - Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento em Terapia da Fala, para a sua filha, aluna do 3.º Ano do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar, em 2011, foi de 524,80 €. Em 2012 e de acordo com os documentos apresentados, os rendimentos familiares deste agregado composto por três (3) elementos, correspondem a um per capita mensal de 314,77 €. Mais se informa de que foi efectuada a avaliação da criança, em Novembro de 2012 e se recomenda o acompanhamento em Terapia da Fala, de forma a colmatar as suas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares. Face ao exposto e considerando que o per capita familiar é superior ao estipulado no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, coloco o assunto à consideração superior. Á consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de efectuar uma análise exaustiva da situação, deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido,**

dar o apoio respectivo na área da terapia da Fala à sua filha Ana Sofia Bragança Miguel, tendo em consideração as necessidades da aluna nessa mesma área, no sentido de colmatar as suas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares, e desde que a Terapeuta da Autarquia, possa efectuar tal acompanhamento, apesar da requerente ter um rendimento per capita superior ao estipulado.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARÍLIA ISABEL HENRIQUES MARTINS.-----

-----Está presente a informação número catorze (14), datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido da Senhora Marília Isabel Henriques Martins, residente na Estrada de Abrantes, Bolo F, r/c Esquerdo - 7400-227 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma cama individual, um frigorífico e um esquentador**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2012, foi de **205,15 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Múncipe pode ser apoiada no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Novembro de 2012 foi de **216,68 €**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Marília Isabel Henriques Martins, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído uma cama individual, um frigorífico e um esquentador, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os números 4418 e 4419 e os números sequenciais 3660 e 3661, referentes a uma cama individual e um frigorífico e um esquentador, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOSEFINA MARIA  
ALVES FERRO.-----**

-----Está presente a informação número quinze (15), datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido da Senhora Josefina Maria Alves Ferro, residente na Rua Luís de Camões, n.º 15-A, 2.º Esquerdo – 7400-267 Ponte de Sor, que solicitou ao Município ajuda para o **pagamento de renda da casa referente aos meses de Dezembro de 2012 e Janeiro e Fevereiro de 2013, electricidade, gás e alimentos**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de **301,09 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Janeiro de 2013, foi de **218,87 €**, pelo que, **tendo em conta o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento, a Múncipe pode ser ajudada no pedido efectuado**. Mais informamos que, a Múncipe está desempregada desde Agosto de 2010, já tendo terminado o subsídio de desemprego a que tinha direito. Neste momento, encontra-se a frequentar um Curso de Formação de Refrigeração, Ar Condicionado e Climatização, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional, Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre, auferindo uma bolsa de formação, no valor de 146,73 €, ao qual acresce uma prestação de rendimento social de inserção de 72,14 €, perfazendo um total de 218,87 €. Tendo em conta que a Múncipe paga de renda de casa uma mensalidade de 300,00 €, é manifestamente impossível à mesma, fazer face às despesas mencionadas anteriormente. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Josefina Maria Alves Ferro, mais concretamente o pagamento da renda da casa no valor de 300,00 €, mensais, referente aos meses de Dezembro de 2012 e Janeiro e Fevereiro de 2013, electricidade, gás e alimentos, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020121, tendo o respectivo cabimento o número 1083 e o número sequencial 5052, conforme consta no documento anexo.-----**

**----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANTÓNIO PEDRO  
PINA DA GRAÇA MARQUES.-----**

-----Está presente a informação número dezasseis (16), datada de um (1) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido do Senhor António Pedro Pina da Graça Marques, residente na Rua Luís de Camões, n.º 16 – 1.º – 7400-270 Ponte de Sor, que solicitou ao Município ajuda para o pagamento de **electricidade, gás e alimentos**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de **135,46 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o agregado familiar pode ser ajudado no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar relativo ao mês de Janeiro de 2013, foi de **141,45 €**. Mais se informa que, o Munícipe está desempregado, auferindo um subsídio de desemprego de **419,10 €**, neste momento, encontra-se a frequentar o Curso de Electricidade e Instalações, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sir, o qual depois de terminado com aproveitamento, lhe irá conferir equivalência ao 9.º ano de escolaridade, do qual recebe uma bolsa de formação de 146,73 €. Os dois rendimentos perfazem um total de 565,83 € por mês. A esposa também está desempregada, não recebendo qualquer tipo de prestação social. O rendimento mensal do agregado familiar, destina-se essencialmente ao pagamento da renda de casa e também à compra de alguma medicação para a sua filha de 17 anos que tem problemas de saúde (declaração médica em anexo). Tendo em conta o exposto anteriormente, o Munícipe poderá ser apoiado no que diz respeito ao pagamento de electricidade, gás e alimentação. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor António Pedro Pina da Graça Marques, mais concretamente o pagamento da electricidade, gás e alimentos, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1089 e o número sequencial 5058, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

-----  
**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA DE  
JESUS GONÇALVES.-----**

-----Está presente a informação número dezassete (17), datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido da Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 5, r/c Direito – 7400-246 Ponte de Sor, que solicitou ao Município ajuda para **o pagamento de renda da casa dos meses de Janeiro e Fevereiro, electricidade, água e gás**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de **150,58 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar relativo ao mês de Janeiro de 2013, foi de **59,26 €**. Mais informo que, a Munícipe é viúva e recebe uma pensão de sobrevivência no valor de 118,53 € por mês, foi requerer rendimento social de inserção no passado mês de Novembro, estando o processo ainda em organização. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, mais concretamente o pagamento da renda da casa no valor de 275,00 €, mensais, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013, electricidade, água e gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1088 e o número sequencial 5057, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com cinco votos a favor.-----**

-----  
**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CARLOS  
ALBERTO ALVES MARTINS FONSECA.-----**

-----Está presente a informação número dezoito (18), datada de um (1) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na

sequência da análise do pedido da Sr. Carlos Alberto Alves Martins Fonseca, residente na Rua 25 de Abril nº12,7400-529 Vale de Açor, que solicitou ajuda ao município para o pagamento de **alimentação e gás**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar no ano 2012 foi de **111,98 €** valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Janeiro de 2013 é **de 89,99 €**. Mais se informa que os rendimentos mensais são os seguintes: uma pensão de reforma no valor de 350,85€, uma bolsa de formação no valor de **125,77 €** e uma prestação de rendimento social de inserção no valor de **63,36 €**. Informamos ainda que as duas crianças que fazem parte do agregado familiar, têm escalão A pelo que têm o almoço assegurado na escola, a esposa do munícipe frequenta um curso de formação no CRIPS e o almoço da mesma também é assegurado por esta instituição. Para além disso, o munícipe é apoiado também pelo programa PCACC (Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados).No dia em que foi efetuada a visita domiciliária estavam em casa a dona Silvina e a dona Maria Emília, respetivamente avó e sogra do munícipe, que referiram que para além dos alimentos que recebem do PCACC, recebem também mensalmente, alimentos provenientes do banco alimentar. Relativamente às despesas mensais, o munícipe não paga renda de casa, uma vez que a habitação é pertença da avó da sua esposa que faz parte do agregado familiar, pelo que os **539,98 €** mensais que o agregado familiar recebe destinam-se ao pagamento da eletricidade no qual gasta **93,69 €**, água **15,97 €** e gás **54,50 €** (gastam duas garrafas de gás por mês pois como têm muita lenha, cozem a maior parte das refeições no lume), restando **374,97 €** mensais para alimentação, pelo que não se justifica o apoio solicitado. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão do requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ORLANDO JOÃO CONCEIÇÃO VARELA.-----**

-----Está presente a informação número dezanove (19), datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do pedido do Senhor Orlando João Conceição Varela,

residente na Rua das Laranjeiras, n.º 24, Farinha Branca – 7425-014 Montargil, que solicitou ao Município ajuda para o **pagamento de renda da casa referente aos meses de Dezembro de 2012 e Janeiro de 2013**. Na sequência da reavaliação da informação n.º 7, datada de 11/10/2013, cumpre-me informar que de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o qual refere que "Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontrem em situações de indigência", este pedido não se enquadra no Regulamento. Mais se informa que, o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2012, foi de **240,11 €**. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Dezembro de 2012 foi de **250,75 €**. Estes rendimentos são provenientes do salário auferido pela esposa do Munícipe que é trabalhadora rural e recebe mensalmente 390,16 € e do Munícipe que desde Junho de 2012, que está de baixa médica, recebendo diariamente 19,77 €, o que perfaz um total de 612,87 €. Os rendimentos mensais deste agregado familiar são de 1.003,03 €, sendo que o valor da renda de casa, são de 125,00 € mensais, não se comprovando a situação de desemprego nem de indigência. À consideração superior. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão do requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----  
**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----  
-----

-----  
**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DA CONCEIÇÃO PRATES SEQUEIRA.**-----

-----  
-----Está presente a informação número vinte (20), datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido da Senhora Maria da Conceição Prates Sequeira, residente na Rua Joaquim Manuel Fernandes, n.º 44 – 7425-127 Montargil, que solicitou ao Município ajuda para o **pagamento de renda da casa referente ao mês de Fevereiro**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2012, foi de **45,01 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe pode ser apoiada no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Janeiro de 2013, foi de **90,02 €**. Mais informo que, a Senhora está desempregada, é utente de

rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal, no valor de 360,09 €. Com estes rendimentos, a Munícipe apenas consegue fazer face às despesas correntes (pagamento de água, electricidade, gás e alimentação). O pai das três crianças não paga pensão de alimentos, a única ajuda que a Munícipe tem é da parte da sua mãe que vai ajudando em termos de alimentação, contudo nem sempre pode ajudar, pois sobrevive apenas com o valor que recebe de uma pensão de reforma. À consideração superior.  
>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria da Conceição Prates Sequeira, mais concretamente o pagamento da renda da casa no valor de 200,00 €, mensais, referente ao mês de Fevereiro de 2013, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1094 e o número sequencial 5063, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANDREIA SOFIA DA GRAÇA FARINHA.**-----

-----Está presente a informação número vinte e um (21), datada de seis (6) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Sra. Andreia Sofia da Graça Farinha, residente na Rua Vaz Monteiro n.º 43, 2.º L, 7400-281 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao município para o pagamento de **renda de casa referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012 foi de **243,22 €** valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe pode ser apoiada no pedido efetuado. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de janeiro de 2013 foi de **142,14 €**. Mais se informa que a munícipe é trabalhadora rural ocasional e está desempregada, neste momento encontra-se grávida do primeiro filho, estando o nascimento do bebé previsto para o mês de abril. O seu companheiro também é trabalhador rural ocasional e também está desempregado. O agregado familiar é utente de rendimento social de inserção do qual recebem uma mensalidade de **284,28 €**, com



este valor conseguem apenas pagar as despesas correntes (água, eletricidade, gás e alimentação), mas não conseguem fazer face à despesa inerente ao pagamento da renda de casa. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Andreia Sofia da Graça Farinha, mais concretamente o pagamento da renda da casa no valor de 220,00 €, mensais, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1095 e o número sequencial 5064, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA MARIA CASIMIRO SOPA.**-----

-----Está presente a informação número vinte e dois (22), datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Mais uma vez, a Sra. Sandra Maria Casimiro Sopa, residente na Rua António Rodrigues Carrusca n. º12 Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o pagamento de **renda de casa referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013 e eletricidade**. Depois de analisar o pedido da munícipe, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012 foi de **109,76 €** valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento *per capita* do agregado familiar referente ao mês de Janeiro foi de 2013 foi de **99,49 €**. Informo ainda que o agregado familiar é utente de rendimento social de inserção do qual recebe uma prestação de **397,99 €**, com este valor consegue fazer face ao pagamento da água do gás e alimentação. No que diz respeito á família alargada, o pai da munícipe é cego, surdo e mudo, recebe uma pensão por invalidez. A mãe é surda-muda, trabalha numa lavandaria em Lisboa na qual recebe o equivalente ao salário mínimo. A família não tem condições de ajudar o agregado familiar no pagamento da renda de casa e eletricidade. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, mais concretamente o pagamento da renda da casa no valor de 220,00 €, mensais, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013 e electricidade, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1091 e o número sequencial 506o, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / FERNANDO MANUEL CORREIA VITORINO.**-----

-----Está presente a informação número vinte e três (23), datada de cinco (4) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Mais uma vez o Senhor Fernando Manuel Correia Vitorino, residente no Lugar do Pintadinho, 7425-017 Montargil, solicitou ajuda ao município para o pagamento **de renda de casa (empréstimo) referente ao mês de Janeiro, água, electricidade e gás** cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao ano 2012 foi de **129,72 €** valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, pelo que o munícipe pode ser apoiado no pedido efetuado. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Janeiro de 2013 foi de **68,17 €**. O munícipe é trabalhador rural ocasional e está desempregado, já terminou os dias de subsídio de desemprego a que tinha direito, foi requerer rendimento social de inserção, o processo está em organização. A sua esposa também é trabalhadora rural ocasional e também está desempregada, está a receber subsídio social de desemprego no valor de 272,70€. Informo ainda que, os pais do munícipe são ambos reformados com pensões na ordem dos **300 €**, sempre que podem ajudam o agregado familiar, para além deste filho têm mais cinco a quem também esporadicamente ajudam. A sogra é utente de rendimento social de inserção e não tem condições de prestar qualquer tipo de ajuda. O Senhor Fernando solicitou ainda ajuda em termos de alimentação, mas tendo em conta que o agregado familiar pratica agricultura de subsistência, fazem criação de animais e recebem mensalmente **272,70 €**, com este valor

podem fazer face às despesas inerentes à compra da alimentação. No que diz respeito aos restantes pedidos, os mesmos podem ser apoiados. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Fernando Manuel Correia Vitorino, mais concretamente o pagamento da renda da casa (empréstimo), no valor de 256,82 €, mensais, referente ao mês de Janeiro de 2013, água, electricidade e gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1093 e o número sequencial 5062, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ALICE IRENE MADEIRA RAMOS ALVES.**-----

-----Está presente a informação número vinte e quatro (24), datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Sra. Alice Irene Madeira Ramos Alves, residente na Estrada da Barroqueira n. º48, 7400-115 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a o **pagamento de renda de casa referente ao mês de Janeiro de 2013, electricidade e gás**, cumpre-me informar que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2012 foi de **178,68 €** valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, pelo que a Muniçipe pode ser apoiada no pedido efetuado. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Janeiro de 2013 foi de **71,69 €**. Informo ainda que, relativamente á família alargada, os pais da muniçipe não têm condição de ajudar no pagamento das despesas, o pai é reformado por invalidez e a mãe está desempregada. No que diz respeito aos sogros, estes já ajudam esta família em tudo aquilo que podem, essencialmente em termos de alimentação. Não podem prestar outro tipo de ajuda porque ainda estão a pagar o empréstimo da casa onde vivem, e também, porque mensalmente gastam uma parte significativa dos rendimentos em medicação. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Alice Irene Madeira Ramos, mais concretamente o pagamento da renda da casa, no valor de 250,00 €, mensais, referente ao mês de Janeiro de 2013, electricidade e gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 1096 e o número sequencial 5065, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A EDIÇÃO DO “LIVRO DO MUNICÍPIO, MEMÓRIA VIVA” / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício da Associação Nova Cultura, de Montargil, que deu entrada nestes Serviços, sob o número quinhentos e vinte e três (523), no dia vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e treze, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da informação solicitada quanto aos colaboradores que, nas vilas e lugares do nosso Concelho, se destacaram pelo seu empenho e amizade na edição do “Livro do Município, Memória Viva”, sugerimos a V. Exa., como merecedores de contacto ou convite para a sessão de apresentação pública do Livro, sem prejuízo de muitos outros que efectivamente deram o seu contributo ou que outras entidades queiram adicionar-lhes, ou, ainda, que V. Exa. entenda como relevantes neste âmbito, a seguinte lista de nomes propostos e respectivos contactos: a) Todos os nomes constantes na ficha técnica do Livro – autores, tradutores e editores; b) Os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor, que pela sua amizade e colaboração, sem excepção, contribuíram com conteúdos e motivaram as populações; c) Os seguintes concidadãos: - Senhora Almerinda Matias; - Senhor Isidro Carvalho da Rosa; - Senhora Dina, Casa da Cultura de Galveias; Dra. Emília Courinha, Herdade do Gamoal; - Padre Francisco Bento, Montargil; - Senhor José Lobo, Fundação Godinho de Campos, Galveias; - Senhora Maria Pina Prates Courinha, Largo da Igreja, 2 Montargil; - Senhora Maria Rosa Ferreira Marques, Rua D. Fernando, 9, Montargil; - Senhora Maria Dulce Pina Martins, Rua de S. Pedro, 8, Ponte de Sor e Senhor Francisco Vinagre Coelho, Estrada de Abrantes, 3, Ponte de Sor. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- A apresentação pública do livro, será efectuada no dia oito (8) de Julho do corrente ano, dia da**

**cidade; 2- Aceitar a sugestão da Associação Nova Cultura, de Montargil, relativamente aos convidados indicados no ofício, para a sessão de apresentação pública do “Livro do Município, Memória Viva”.**-----

**-----Aprovado com cinco votos a favor.**-----

**-----BOLSAS DE ESTUDO DE DOIS MIL E DOZE BARRA DOIS MIL E TREZE (2012/2013).**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo respectivo júri do Processo, constituído pelas Senhoras, Maria José Barradas, Maria da Conceição Lopes da Conceição e Margarida Rosa Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do despacho do Senhor Presidente datado de catorze (14) do corrente mês que solicita que o júri analise as reclamações apresentadas e proponha decisão a tomar pelo Executivo, somos a informar o seguinte: Relativamente à **Carla Alexandra Lopes Carvalho** e após reanálise do seu processo, constatamos que o rendimento per capita for superior ao valor fixado no ponto 2.1.2, do artigo 4.º (mais de 500 €), devido a verbas auferidas pela caducidade do contrato de trabalho de seu pai e portanto de carácter excepcional. É ainda de referir **que esta aluna se encontra no último ano do curso, com bom aproveitamento e sempre teve bolsa de estudo do município, pelo que consideramos que lhe deverá ser renovada a respectiva bolsa;**-----

No que concerne a **Patrícia Isabel Fernandes Mendes**, esta aluna não cumpriu o estabelecido no n.º 5, do artigo 6.º “...o aluno terá de comprovar que fez pelo menos 80% das disciplinas do ano em curso. Caso tal não aconteça, perderá definitivamente o direito à bolsa”, pois apenas fez 72% das disciplinas. Alega que nos dois anos transactos concluiu 79,16%, mas o regulamento reporta-se apenas ao ano lectivo anterior. Analisado o **per capita deste agregado familiar verificou-se que no ano 2011 foi de 256,40 €, encontrando-se o pai da reclamante neste momento desempregado, auferindo subsídio de desemprego de 476,70 €.** Esta aluna também se encontra no último ano do curso. **Possui ainda outra irmã no ensino superior que tem bolsa de estudo da Autarquia, pelo que julgamos que lhe deverá ser renovada a respectiva bolsa;**-----

No que se refere à reclamação apresentada por **Pedro Miguel Milheiras Carvalho** e após análise da documentação fornecida por este, verifica-se que o rendimento per capita do agregado familiar em 2011 foi efectivamente superior ao valor fixado no

ponto 2.1.2, do artigo 4.º (mais de 500 €), tendo por base o valor referido no IRS. No entanto o requerente refere que o subsídio de desemprego do pai terminará em Setembro de 2013. Alega ainda que o agregado familiar se encontra a pagar uma dívida que é descontada directamente no subsídio de desemprego do pai, contudo os cálculos dos rendimentos foram considerados apenas com base no IRS de 2011, e não foi incluído o valor do subsídio. **Se for tida em atenção o valor descontado para pagamento da dívida, o per capita do agregado familiar em 2012, é de 362,93 €, contudo com valores idênticos de per capita foram excluídos mais quatro (4) candidatos, pelo que consideramos que deverá considerar-se improcedente a reclamação. Face ao exposto, deixo a decisão final à consideração de V. Exa. >>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo às reclamações apresentadas pelas alunas, Carla Alexandra Lopes Carvalho, Patrícia Isabel Fernandes Mendes e pelo aluno Pedro Miguel Milheiras Carvalho, assim como à informação técnica prestada pelo júri do concurso de atribuição de bolsas de estudo, deliberou: 1- Renovar a bolsa de estudo das alunas Carla Alexandra Lopes Carvalho e Patrícia Isabel Fernandes Mendes, no ano lectivo em curso, no valor que lhes estava a ser atribuído, tendo em consideração os fundamentos constantes na citada informação prestada; 2- Considerar improcedente a reclamação apresentada pelo aluno, Pedro Miguel Milheiras Carvalho, e não lhe atribuir a bolsa de estudo, de acordo com os fundamentos constante na mesma informação técnica, prestada pelo júri do concurso.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**EXPOSIÇÃO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS SUPERIORES A DEZASSETE TONELADAS, NA ESTRADA MUNICIPAL 1061, ENTRE MONTARGIL E O COUÇO / CARLOS FILIPE DA GAMA EMPIS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Janeiro de dois mil e treze, deliberou reapreciar o assunto em próxima reunião, assunto esse que adiante se volta a descrever: << Está presente o ofício datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Carlos Filipe da Gama Empis, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Carlos Filipe da Gama Empis, casado, agricultor, com morado profissional na Farinha Branca, Apartado 22, C.P. 7425-014 Montargil, vem expor e pedir solução de V. Exa., para a situação seguinte: Dedico a minha actividade à exploração de uma herdade designada por Aldeia

das Sebes, localizada na freguesia de Montargil, entre o Couço e a Barragem de Montargil, onde cultivo fundamentalmente milho entre outras culturas. Como V. Exa., calculará os transportes de e para a herdade que exploro são frequentes, quer no que respeita à entrada de factores de produção quer quanto à saída de bens produzidos. Foi com alguma preocupação que verifiquei terem sido colocadas placas de sinalização rodoviária proibindo a circulação de veículos com peso bruto superior a 17 toneladas. A situação que acabo de referir inviabiliza a minha actividade, porque como V. Exa., saberá os transportes que uma exploração agrícola exige, para serem economicamente viáveis, são superiores aqueles que a sinalização exige. Tendo conhecimento do esforço desenvolvido por V. Exa., em prol da economia do concelho que dirige, creio que não deixará de ser sensível a uma revisão da determinação em vigor, mantenho fundadas esperanças que revogue a decisão, excepcionando o movimento inerente a cargas e descargas locais. Na convicção de que não deixará de atender esta solicitação, contribuindo para a viabilidade da minha exploração, apresento a V. Exa., os meus respeitosos cumprimentos. >>-----

-----Encontra-se igualmente presente o ofício n.º 450, datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado ao requerente, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Acuso a recepção do ofício em referência que V. Exa., me enviou, o qual nos mereceu a melhor atenção, pelo exposto somos por este meio a informar, que não obstante reconhecer o mérito da sua comunicação, não podemos aceitar situações de excepção já que o movimento requerido para a estrada não se compadece com a capacidade de suporte de carga da mesma, levando à sua rápida degradação. Assim, deverá V. Exa., utilizar meios de transporte consentâneos com o legalmente estabelecido em reunião de Câmara. >>-----

-----Ainda se encontra junto ao Processo, um outro ofício datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e treze, subscrito pelo Senhor Carlos Filipe da Gama Empis, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência da carta que enviei a V. Exa., no passado dia dois (2) do corrente, e para a qual não obtive, até ao momento, qualquer resposta e, de acordo com o estabelecido na reunião que tivemos, informo o seguinte: - A manter-se a proibição de trânsito de veículos com carga superior a 17 toneladas, na estrada que liga a Barragem de Montargil ao Couço, a exploração agrícola da Herdade de Aldeia das Sebes fica economicamente inviável; - Acho profundamente estranho que me tenha afirmado que a estrada atrás referida não está preparada para suportar veículos de carga superior a 17 toneladas. Assim, pergunto a V. Exa., porque

apenas aquela estrada, no concelho de Ponte de Sor, foi construída naquelas condições, porque tanto quanto é do meu conhecimento não existe qualquer outra com este nível de limitação; - Respondendo concretamente à questão que me levantou, informo que as viaturas pesadas que me prestam serviço têm um peso bruto de 40 toneladas, prevendo um trânsito anual de 25 viaturas. Ficando a aguardar uma resposta de V. Exa., apresento os meus respeitosos cumprimentos. >>.....

-----Também se encontra presente a informação datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, informando que se deslocou ao local e verificou que não existia outro acesso ao mesmo local, para o fim pretendido.....

-----**Ponderando as razões apresentadas pelo requerente e contrapondo com as características da Estrada Municipal em causa, a Câmara Municipal decidiu: 1- Autorizar o transporte até uma carga limite de 25 toneladas, incluindo o peso da viatura; 2- O referido transporte (concretamente o transporte do milho), estará obrigado a sinalizar a sua presença na via, por viatura própria e com sinalização luminosa de emergência; 3- A Câmara Municipal deverá ser informada com antecedência do dia em que o transporte acontecerá assim como a matrícula de cada viatura e marca da mesma; 4- A Câmara Municipal informa o requerente que, estará proibido de utilizar a Ponte junto à localidade de Santa Justa, não obstante se encontrar já no Concelho de Coruche; 5- Se o referido no ponto 3, não se verificar, está interdita a utilização da Estrada Municipal em causa.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA TRABALHOS NA FAIXA DE RODAGEM E PASSEIOS – TRAVESSIA E/OU OCUPAÇÃO DA FAIXA DA RODAGEM – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE SUBSOLO PARA LIGAÇÃO DE FIBRA ÀS ESTAÇÕES BASE DE TELECOMUNICAÇÕES INTERLIGAÇÃO DAS CONDUTAS PT, NA GENERAL HUMBERTO DELGADO COM RUA B / VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÕES PESSOAIS, COM A OBRA A SER EXECUTADA PELA EMPRESA, CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA, S.A.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e treze, da Empresa Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A, sobre o assunto



mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Vodafone – Comunicações Pessoais, S.A., com sede na Avenida João II – Lote 1 1.04.01, Piso 8.º, Parque das Nações – 1998-017 Lisboa, vem requerer a V. Exa., que lhe seja concedida autorização para os trabalhos na faixa de rodagem; passeios; travessia e/ou ocupação da faixa de rodagem descritos no documento anexo.-----

Em anexo:-----

Projecto designado por **“Empreitada de Execução de Infra-estruturas de Subsolo para Ligação de Fibra às Estações Base de Telecomunicações Interligação das condutas PT, na Rua General Humberto Delgado com Rua B – Ponte de Sor.”**.-----

Sem outro assunto, agradecendo desde já a atenção e colaboração dispensados pelos Serviços da Câmara a que V. Exa., preside, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos. >>.-----

-----Encontra-se igualmente presente o email com a referência CME-PSOR-VDF01, datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e treze, da CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., o qual também se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio pedir licenciamento para a obra no projecto em anexo. A obra em assunto é de carácter urgente, desta forma, agradecemos parecer o mais breve possível. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar as Empresas em causa, a efectuarem a realização dos trabalhos pretendidos na faixa de rodagem, passeios, travessia e/ou ocupação da faixa de rodagem, descritos em documento anexo, sendo que os passeios, lancis e asfalto, deverão todos ser repostos de acordo com as exigências colocadas pelos técnicos da Câmara Municipal e com a qualidade exigidas, sob pena de não aceitarmos o trabalho final.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DO NORTE ALENTEJANO / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 92/13-PB, datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e treze, de Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando continuidade ao processo iniciado anteriormente, e com vista a cumprir o disposto na Cláusula 34.ª do Contrato de

Concessão, junto se envia a proposta de Regulamento de Exploração do Serviço Público de Abastecimento de Água para Consumo Humano do Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano, sobre o qual se solicita o vosso parecer, que de acordo com o Contrato de Concessão, deverá ser emitido no prazo máximo de 60 dias. Decorrido este prazo, o presente Regulamento será enviado à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos para aprovação final conjuntamente com os pareceres emitidos pelos Municípios utilizadores. Este documento foi elaborado com base no Regulamento de Exploração Tipo, aprovado em Maio de 2012, pela ERSAR, com vista a ser adoptado pelas diversas empresas do Grupo AdP. >>.

-----Em anexo, encontra-se a referida Proposta de Regulamento mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Recusar a referida Proposta de Regulamento indicada, por ser profundamente penalizadora dos interesses substantivos dos Municípios e dos Municípes que integram o Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano; 2- O presente Regulamento ao ser aprovado, poderá contribuir para que investimentos não aconteçam em qualquer um dos Municípios que integram o Sistema, o que será inaceitável, sabendo nós a situação de abandono que Governo após Governo nos têm votado, virá agora este Regulamento agravar ainda mais tal situação; 3- Deverá ser convocada reunião, com a máxima urgência entre o Conselho de Administração da Empresa Águas do Norte Alentejano e os Municípios integrantes do Sistema, para discutir artigo a artigo de modo a encontrar-se um documento que seja equilibrado, exequível na sua aplicação e que defenda os interesses superiores de ambas as partes.**

-----**Aprovado com quatro votos a favor.**

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, tendo-se mesmo ausentado da sala, declarando-se impedido, devido a ser funcionário das Águas do Norte Alentejano.**

-----**ADAPTAÇÃO / ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE DOIS MIL E TREZE (2013).**

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na

íntegra: << Na sequência das alterações introduzidas na Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Ponte de Sor, resultantes da sua adequação às regras e critérios previstos na Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e em cumprimento do disposto no artigo 7º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais aprovado pela assembleia municipal em 14 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal e publicado no diário da república, 2.ª Série, Nº 14, em 21 de janeiro de 2013, junto, para aprovação do órgão executivo e deliberativo da Câmara Municipal, o mapa de pessoal para 2013, devidamente adaptado à referida estrutura orgânica atualmente em vigor.-----

O mapa de pessoal ora apresentado, reflete ainda as seguintes alterações:-----

a) Previsão de mais um lugar de assistente operacional na Divisão de Projetos e Obras Municipais/ Setor Logístico e Operativo.-----

b) Previsão de um lugar de dirigente intermédio de 3º grau no Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna.-----

c) Previsão de mais um lugar de técnico superior na área social a preencher através de mobilidade interna intercarreiras. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Adaptação / Alteração ao Mapa de Pessoal de dois mil e treze (2013), de acordo com a informação técnica prestada; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA SOBRE NORMAS APLICÁVEIS AO CARGO DE DIRECÇÃO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, EM ADITAMENTO AO ARTIGO 5.º DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que no artigo 5º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Sor, aprovado pela Assembleia Municipal em 14 de dezembro de 2012 e publicado no diário da república, 2ª série, Nº 14, em 21 de janeiro de 2013, se prevê a criação de uma unidade orgânica flexível a que corresponde o cargo de direcção intermédia de 3º grau;-----

Considerando que de acordo com o disposto no art. 4º/3 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, cabe à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das

competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período experiência profissional, bem como da respetiva remuneração;-----

Em aditamento ao artigo 5º do referido regulamento, propõe-se à câmara Municipal que submeta à aprovação da assembleia municipal as seguintes normas aplicáveis ao cargo de direção intermédia de 3º grau:-----

-----**Cargos de direção intermédia de 3º grau**-----

-----Artigo 1.º-----

-----**Definição**-----

São cargos de direção intermédia de 3º grau os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.-----

-----Artigo 2.º-----

-----**--Competências e atribuições do titular de cargo de direção intermédia de 3º grau--**-----

1- Compete ao titular do cargo de direção intermédia de 3º grau:-----

- a) Coadjuvar o Presidente da Câmara de quem depende diretamente;-----
- b) Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à unidade orgânica que dirige;-----
- c) Gerir com eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica;-----
- d) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na respetiva unidade orgânica.--
- e) Interagir com as restantes unidades orgânicas no âmbito da sua área de competência.-
- f) Exercer as demais competências que estão cometidas ao serviço no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.-----

2- Ao titular do cargo de direção intermédia de 3º grau aplica-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau, com as necessárias adaptações.-----

-----Artigo 3.º-----

-----**Recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3º grau**-----

O recrutamento do titular de cargo de direção intermédia de 3º grau é feito através de procedimento concursal de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:-----

- a) Licenciatura.-----
- b) Dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível as habilitações referidas na alínea anterior.-----

-----Artigo 4.º-----

-----**Estatuto remuneratório**-----

A remuneração do titular do cargo de direcção intermédia de 3º grau corresponderá à 5ª posição remuneratória da carreira de técnico superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a indicada proposta apresentada; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU / DESIGNAÇÃO DE JÚRI.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto no art. 13º/1 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, obedecendo aos critérios previstos nos números 2 e 3 do mesmo artigo e que são os seguintes:-----

- a) *O presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal;*-----
- b) *Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.*-----

Consta ainda do nº 4 que “*aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara Municipal, cujo valor não pode ser superior ao fixado nos termos do nº 5 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe é dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro.*”-----

Nestes termos, para efeitos de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 3º grau previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, submete-se o assunto à câmara municipal para que proponha à assembleia municipal a designação do júri de recrutamento que deverá integrar este procedimento concursal de seleção. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a informação apresentada e designar o Júri para o procedimento de Recrutamento do mencionado cargo, o qual terá a seguinte constituição: - Presidente do Júri: Elemento a designar pelo Representante da Ordem dos Advogados, em Ponte de Sor, Senhor Normando José Pereira Sérgio; Vogais Efectivos: - Chefes de Divisão das Câmaras Municipais de Avis e Gavião, Senhor José Francisco Cordeiro Bicha, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Avis e Senhora Sandra Cristina Simões, Chefe de Divisão Financeira, da Câmara Municipal de Gavião, respectivamente; - Vogais Suplentes: Director de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa e Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes; 2- Submeter o assunto à apreciação e designação por parte da Assembleia Municipal.-----**

**-----Aprovado com cinco votos a favor.-----**

**-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, PARA SETE (7) TRABALHADORES COM A CATEGORIA DE ASSISTENTES OPERACIONAIS / CANTONEIROS DE LIMPEZA, COM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.-----**

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De forma a assegurar o correto funcionamento do serviço de limpeza e higiene urbanas torna-se imprescindível promover a contratação de 7 Assistentes Operacionais, só desta forma estarão asseguradas as competências da autarquia nessa matéria.-----

A proposta apresentada resultou de um conveniente processo de análise que teve em consideração os atuais recursos de mão-de-obra do município e as infraestruturas e

equipamentos construídos e em construção, a seu cargo.-----

Assim, refere-se que a contratação dos sete postos de trabalho se encara indispensável para o correto funcionamento e eficácia do serviço de higiene e limpeza urbanas, tendo em consideração:-----

- que estes serviços além de assegurarem em permanência a limpeza diária urbana, garantem as constantes necessidades de manutenção registadas fora deste perímetro, assegurando a conveniente limpeza de bermas e valetas;-----

- as crescentes necessidades ao nível da limpeza e manutenção do Aeródromo Municipal, que ocupa uma área de 113,8 hectares, e cujos investimentos em curso e previstos para este espaço, intensificaram as exigências a este nível;-----

- as constantes necessidades de intervenção ao nível da limpeza de áreas de equipamento construído, nas freguesias, nomeadamente zonas verdes;-----

- os novos equipamentos e infraestruturas criadas em Ponte de Sor, nomeadamente os passeios do Arneiro, os campos de ténis na zona desportiva, as áreas envolventes ao ninho de empresas, lar, entre outras;-----

Assim, além da limpeza básica associada à varredura dos espaços, recolha e transporte de resíduos, as exigências ao nível da aplicação de produtos fitofarmacêuticos, remoção de herbáceas e infestantes são cada vez maiores.-----

Estes fatores, associados à redução da carga de pessoal afeto ao setor operativo da divisão, por motivos de aposentadoria (referindo-se a título de exemplo que só em 2012 foram aposentados 8 funcionários), as constantes necessidades de reajustamento dos serviços, nomeadamente, recrutamento de funcionários para desempenho de novas funções (os serviços de portaria do aeródromo, a condução da varredoura aspiradora, entre outros), conduzem à necessidade de contratar sete novos funcionários.-----

À consideração superior. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa; Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual também se transcreve na íntegra: << De acordo com os fundamentos que constam da informação que antecede prestada pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, revela-se indispensável proceder ao recrutamento de 7 assistentes operacionais com funções de cantoneiros de limpeza;-----

Atualmente a abertura de procedimentos concursais encontra-se limitada a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

No entanto, o art. 66º/2 da LOE para o corrente ano, prevê que em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, possa ser autorizado pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto nos nºs 6 e 7 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as sucessivas alterações, desde que se verifiquem os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do referido art. 66º/2;-----

Por outro lado, de acordo com os nºs 1 e 2 do art. 40º da Portaria 83-A/2009, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna que deverá ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.-----

Neste contexto, verifica-se que a câmara municipal dispõe atualmente de uma reserva interna de 7 trabalhadores, resultante do procedimento concursal aberto para recrutamento de pessoal nesta mesma área e cuja lista de candidatos foi homologada em 17.01.2012, verificando-se ainda que se encontram reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) c) d) e e) do referido art. 66º, nomeadamente, a necessidade imprescindível de recrutar; a previsão no orçamento da câmara municipal dos respetivos encargos; o cumprimento, pontual e integralmente, dos deveres de informação previstos no artigo 50º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro; e, a redução de pessoal de acordo com os mapas anexos.-----

Assim, afigura-se-nos que estão reunidos os condicionalismos para que possa ser autorizado pela assembleia municipal o recrutamento destes candidatos, sem prejuízo da obrigação por parte da câmara municipal de consultar antecipadamente a entidade responsável pela gestão de pessoal em mobilidade especial, no sentido de se verificar se existe pessoal com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado colocado nesta situação e que corresponda ao perfil pretendido, em cumprimento da alínea b) da citada norma.-----

Por tudo o que ficou exposto, submete-se o assunto à câmara municipal para que proponha à assembleia municipal a necessária autorização para se proceder ao recrutamento dos 7 candidatos em reserva de recrutamento, pese embora condicionada à



comunicação da referida entidade da inexistência de trabalhadores com vínculo à função pública, com funções nesta área. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização do procedimento concursal relativo à contratação de sete (7) Assistentes Operacionais / Cantoneiros de Limpeza com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, condicionado, à comunicação da referida entidade, da inexistência de trabalhadores com vínculo à função pública, com funções nesta área; 3- Submeter o assunto à autorização da Assembleia Municipal.-----**

**-----PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO AO ORÇAMENTO E PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----**

-----Estão presentes os documentos referentes à Primeira (1.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento e Primeira (1.ª) Revisão do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Primeira (1.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano, Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento e Primeira (1.ª) Revisão do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e treze, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**-----Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e o voto contra do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----**

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**

